Folha n.º 02 do proc.
Nº 06521 de 2017
(a)

6521

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
10/10/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, o seguinte bem considerado fora de uso:

Patrimônio	Bem
10657	Arquivo Deslizante 36 Faces – Conjunto medindo 2585 x 7180 x 3004mm.

Artigo 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a dar baixa do referido bem no patrimônio da Edilidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os volumes que compõem o Acervo desta Edilidade foram retirados para digitalização e posterior custódia por empresa especializada, constatou-se que o conjunto de arquivos, nos quais tais volumes eram acondicionados, passou à classe de bens inservíveis da Câmara Municipal.

Observando a legislação vigente, tem-se que referido bem deve ser transferido à Prefeitura Municipal, com a respectiva baixa no patrimônio desta Edilidade.

São essas, em síntese, as justificativas ao projeto de resolução em apreço, aguardando o seu acolhimento pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário desta Casa.

Plenário dos Autonomistas, 10 de outubro de 2017.

MESA DIRETORA

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
1º SECRETÁRIO

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA
2º SECRETÁRIO